

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 31/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2245 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0801 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2083	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
	Soma da Unidade:	13.000,00
 1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2027	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0801 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2083	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	10.000,00
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
	Soma da Unidade:	13.000,00
 1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2027	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 9 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA Mat.709621